



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 313 de 16 de abril de 2020.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 263/2.020

“Dispõe sobre o reconhecimento do direito à isonomia do cargo de Procurador com o cargo de Assessor Jurídico e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100 inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 22/2020, onde restou reconhecido o direito da Servidora Cathia Rachell de Oliveira Brêtas Alves, ocupante do cargo efetivo de Procurador, à isonomia de vencimentos com o cargo de Assessor Jurídico;

CONSIDERANDO os efeitos imperativos do princípio da igualdade, retratado na Carta Maior, na forma do artigo 37, XIII;

CONSIDERANDO que não se trata de fixação de vencimento, mas apenas reconhecimento de isonomia salarial entre cargos iguais e/ou assemelhados;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica reconhecido o direito de isonomia de vencimentos à servidora **Cathia Rachell de Oliveira Brêtas Alves**, ocupante do cargo de Procurador, aos vencimentos do cargo de Assessor Jurídico, tendo em vista a identidade de funções, atribuições e requisitos de investidura.

Artigo 2º - O vencimento do cargo de Assessor Jurídico servirá de padrão inicial para o cargo de Procurador, donde deverão partir os cálculos de vantagens previstas no Estatuto dos Servidores Públicos.

Artigo 3º - O Departamento de Recursos Humanos deverá proceder aos lançamentos no sistema de gestão, na foram descrita nessa Portaria e no Processo Administrativo nº 22/2020, que faz parte integrante desta.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 1º de abril do corrente ano.

Lajinha/Minas Gerais, 09 de abril de 2020.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
PREFEITO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 264/2.020

“Dispõe sobre a rescisão unilateral de Contrato Administrativo e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições

legais, que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a previsão na Lei Federal de nº 8.666/1993 em seus artigos 77, 78 e 79 (Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências),

RESOLVE:

Artigo 1º - RESCINDIR o Contrato Administrativo de nº 019/2020, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA** e a servidora **CLÁUDIA DIAS DE SOUZA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir do dia 1º (primeiro) de abril de 2020.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao 1º (primeiro) dia do mês de abril do ano de 2020.

Lajinha/Minas Gerais, 14 de abril de 2020.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
PREFEITO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 265/2.020

“Dispõe sobre a rescisão unilateral de Contrato Administrativo e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a previsão na Lei Federal de nº 8.666/1993 em seus artigos 77, 78 e 79 (Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências),

RESOLVE:

Artigo 1º - RESCINDIR o Contrato Administrativo de nº 076/2020, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA** e a servidora **LEILA APARECIDA AUGUSTA LEANDRO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir do dia 1º (primeiro) de abril de 2020.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao 1º (primeiro) dia do mês de abril do ano de 2020.

Lajinha/Minas Gerais, 14 de abril de 2020.



**MUNICÍPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 313 de 16 de abril de 2020.

=====

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
PREFEITO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

=====

PORTARIA Nº 266/2.020

“Dispõe sobre a rescisão unilateral de Contrato Administrativo e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a previsão na Lei Federal de nº 8.666/1993 em seus artigos 77, 78 e 79 (Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências),

RESOLVE:

Artigo 1º - RESCINDIR o Contrato Administrativo de nº 117/2020, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA** e a servidora **FABIANA ALVES DA SILVA OLIVEIRA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir do dia 03 (três) de abril de 2020.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos aos 03 (três) dias do mês de abril do ano de 2020.

Lajinha/Minas Gerais, 14 de abril de 2020.

=====

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
PREFEITO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

=====

PORTARIA Nº 267/2.020

“Dispõe sobre o deferimento de pedido de afastamento de servidora pública municipal por motivo de enquadramento no grupo de risco do COVID-19 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas públicas, que visem à redução do risco de doenças conforme o Artigo 196 da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPIIN) pela Organização Mundial da Saúde - OMS em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna, e, por afetar diferentes setores, exige esforços conjuntos da sociedade;

CONSIDERANDO os demais princípios que devem sempre nortear as ações da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **DEFERIDO** o **PEDIDO DE AFASTAMENTO** apresentado pela servidora **MARIA ROSA DIAS PEREIRA**, ocupante do cargo de **GARI**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, tendo em vista seu enquadramento no grupo de risco do COVID-19 em razão de sua idade.

Artigo 2º - O afastamento vigorará pelo período compreendido entre **25/03/2020 até a normalização da pandemia do vírus, ou até posterior determinação da Administração Pública Municipal.**

Artigo 3º - A servidora em questão continuará a perceber os vencimentos inerentes ao cargo por ela exercido.

Artigo 4º - Fica deliberado o encaminhamento desta Portaria para o Departamento de Recursos Humanos para que sejam tomadas as providências cabíveis e pertinentes à situação.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de 2020.

Lajinha/Minas Gerais, 14 de abril de 2020.

=====

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
PREFEITO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

=====

PORTARIA Nº 268/2.020

“Dispõe sobre a exoneração de ocupante de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, da Lei Orgânica do Município;



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 313 de 16 de abril de 2020.

=====

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO a existência e disponibilidade do cargo conforme registro no Anexo I da Lei Ordinária Municipal nº 1.265, de 30 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o cargo de agente político é demissível *ad nutum*,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sr^a. **ALINNE IRENE PEREIRA RIBEIRO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 058.559.446-54, do **CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE DE DIVISÃO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir do dia 15 de abril de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 15 de abril de 2020.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
PREFEITO DE LAJINHA-MG

=====